



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 29.551, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.739-6/2020, -----


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, a integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 8.255 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 585,00 metros quadrados, localizado na Rua Um, nº 01, quadra N, no Bairro Vila Ana, de propriedade de **DARCY CALANDRIN**, casado com **TEREZINHA EUVANIL SANTILI CALANDRIM**; e **APARECIDO BASTOS**, casado com **APARECIDA MARTA DOS SANTOS BASTOS**; e **SANDRA MARIA CALANDRIM**, destinada à regularização de interesse social do núcleo urbano denominado “Parque Residencial Vila Ana 5”, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

*“RUA UM, lote sob o nº 1 da quadra N, da Vila Ana, no Bairro da antiga Chácara Tavares, nesta cidade. UM TERRENO sem benfeitorias, com a área de 585,00 ms<sup>2</sup>, medindo 15,00 ms. de frente para a rua Um, por 25,00 ms. da frente aos fundos, de um lado onde confronta com o lote 2, de outro lado com 28,00 ms. divide com os sucessores de Mansueto Rigoni e, pelos fundos 30,00 ms. dividindo com Guido Pellicciari, ou quem de direito.”*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão de responsabilidade da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente da Fundação Municipal  
de Ação Social

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil